



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2898, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R\$ 120.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2024, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3348 - OBRAS RECURSO EMENDAS

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SEC. TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER

UNIDADE: 01 - SECRETARIA TURISMO E LAZER

3330 - GINÁSIO ESP. CLUBE GAÚCHO

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI Nº 2898, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a suplementação e redução, pois na elaboração da LOA foi previsto a arrecadação de recurso para construção do ginásio de Arroio Canoas e depois o recurso foi recebido como Emenda Parlamentar Individual, o que faz com que tenhamos que alterar a conta de despesa para usarmos o recurso.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2898, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal